sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) destinados a readequação de ficha orçamentária de despesa vinculada a recurso da assistência social, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 44.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 500.018)

T O T A L G E R A L R$ 44.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 332: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 44.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 500.018)

T O T A L G E R A L R$ 44.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), a Atividade 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de fevereiro de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.507, DE 20 DE FEVEREIro DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 146.015,14 (cento e quarenta e seis mil, quinze reais e quatorze centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2023) oriundo de diversos recursos vinculados, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.242.0102.2061.0000 Termo de Colaboração – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.196,35

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.016)

08.241.0106.2065.0000 Atividades com Idosos

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.035)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.350,88

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.035)

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 43.237,97

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.033)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.042)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.033)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.888,55

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.042)

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 8.109,34

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.037)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 11.404,86

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 12.197,24

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.038)

08.244.0106.2067.0000 Manutenção das Ações de Apoio à Gestão

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 629,95

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

TOTAL GERAL R$ 146.015,14

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2023.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0102 (Programa Atenção aos Portadores de Deficiência) e 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), as Atividades 2061 (Termo de Colaboração – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã), 2065 (Atividades com Idosos), 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS) e 2067 (Manutenção das Ações de Apoio à Gestão) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de fevereiro de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 009/2024

Processo Administrativo nº 024/012-PL/2024

ORGÃO DEMANDANTE: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde.**

DEPARTAMENTO: **Setor de Transporte e Ambulância.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo ÔNIBUS – MERCEDES – MARCOPOLO PARADISO R – Placa: CUE-5487, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Setor de Transporte e Ambulância do Município.**

CONTRATADA: ***DEVANIR DE FIGUEIREDO EIRELI – CNPJ: 47.843.891/0001-01***

Valor Total da Dispensa R$ 3.217,83 (três mil, duzentos e dezessete reais, oitenta e três centavos)

Valor das Peças R$ 2.377,83 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais, oitenta e três centavos) – **EMPENHO Nº 958**

Valor dos Serviços R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) – **EMPENHO Nº 959**

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 19 de fevereiro de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....